MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONEC Nº 2/2025

Aprova, *ad referendum*, o capítulo de inserção curricular da Extensão do PPC de Bacharelado em Direito.

A Presidente do Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências para início das atividades do Campus da UFOP em Ipatinga; o prazo exíguo para preenchimento da plataforma e-MEC e o disposto no Processo UFOP nº 23109.008908/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* deste Conselho, o capítulo que trata da inserção curricular da Extensão, e os anexos relacionados, do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 31 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARTINS CARNEIRO

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Martins Carneiro**, **PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 31/07/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0950755** e o código CRC **C2C5F940**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.012298/2021-21 SEI nº 0950755

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br